



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II, COM ART. 13, INCISO I DA LEI N. 8.666/93

1- DO OBJETO:

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

A Câmara Municipal de Juruti/PA, em face da necessidade da Contratação de serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração do projeto executivo de ampliação da Câmara Municipal de Juruti, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade de assegurar a prestação dos serviços no ramo da construção civil a serem contratadas, de modo manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2- JUSTIFICATIVA

A Administração Pública municipal, busca a contratação de empresa para prestar serviços técnicos na área da engenharia civil diante da necessidade de assegurar a prestação dos serviços no ramo da construção civil a serem contratadas. Dando suporte à Presidência da Câmara Municipal de Juruti na elaboração de projeto para ampliação da Câmara Municipal, visando a eficiência e sucesso das contratações.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Câmara Municipal de Juruti e, tendo em vista que a esta Casa Legislativa não possui corpo técnico para realizar a elaboração do projeto, faz-se necessária a contratação, uma vez que a Câmara Municipal de Juruti não dispõe de todos os recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

A referida contratação tem em vista contratar serviços de engenharia civil para elaboração do projeto executivo necessário para ampliação dos espaços laborais e de uso comum do Prédio Sede da Câmara Municipal de Juruti, com o objetivo de otimizar os atendimentos de visitantes do Poder Legislativo Municipal, oferecer acessibilidade e dinamizar o trabalho de servidores públicos, de forma a zelar e conservar o patrimônio público, garantir durabilidade de móveis e imóveis, formando um conjunto econômico de bens e direitos de valor econômico, artístico, cultura e histórico, de modo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

a adequar do espaço da Câmara para melhor atender a população e exercer as atividades realizadas no local.

Vale destacar que é dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a contratação dos serviços solicitados para elaborar projeto executivo visando à ampliação do Prédio da Câmara, adaptação, modernização e melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.

O objetivo é realizar de forma ágil e eficiente os serviços de engenharia demandados, proporcionando maior conforto e melhores condições de infraestrutura ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara. Dessa forma, a contratação do serviço de engenheiro civil, é a solução que se apresenta mais eficiente e com melhor aproveitamento dos recursos financeiros e administrativos.

Diante disso, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no art. 25, inciso II C/ art 13, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

É a justificativa que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

3- DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de referência estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem da segurança dos serviços.

4- CONCLUSÃO

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura do processo licitatório por inexigibilidade de licitação cujo objeto é Contratação de serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração do projeto executivo de ampliação da Câmara Municipal de Juruti

Atenciosamente,

Juruti/PA, 05 de abril de 2023

JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara M. de Juruti
Biênio 2023-2024